



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI N.º 8.090, DE 24 DE ABRIL DE 2018

Abre Crédito Suplementar por Superávit Financeiro, altera as Leis Municipais n.º 7.884/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2018 a 2021, Lei Municipal n.º 7.918/2017 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018, e Lei Municipal n.º 7.954/2017 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

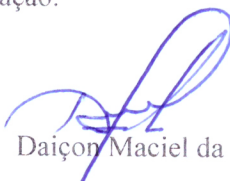
Art. 1.º Fica autorizada a abertura de Crédito Suplementar por Superávit Financeiro no valor de R\$ 309.111,45 conforme descrição:

08-SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
02-FMMA-FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
0126-Fortalecimento do Meio Ambiente	
2177-Manutenção do CEFEM	
33.90.30-Material de Consumo-(1126).....	R\$ 159.111,45
33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica-(1128).....	R\$ 150.000,00
Total.....	R\$ 309.111,45

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Suplementar, previsto no artigo anterior, o superávit financeiro do exercício de 2017 do recurso n.º 1291-Recursos Minerais – CEFEM.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 24 de abril de 2018.


Daicon Maciel da Silva
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se


Cléia Juçara Aioldi

Secretária da Administração e Finanças